

LEI ORDINÁRIA Nº 702

de 01 de dezembro de 1981

Altera a letra b, do artigo 4º da Lei nº 683, de 1º/12/80.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

A letra b, do artigo 4º da Lei 683, de 1º de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

b). *Proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.”*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1981

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 702/1981 - 01 de dezembro de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em